



CERTIDÃO.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ipameri – GO., no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto do Art. 6º, alínea “a” da Instrução Normativa n.º 008/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao mês de **NOVEMBRO de 2021**. CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos e estão regulares, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento das ações básicas de saúde nos termos da Emenda Constitucional n.º 29/2000 e legislação própria da Saúde.

CERTIFICA, ainda que o então Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE, é o ordenador das despesas dos referidos Balancetes.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 11 de fevereiro de 2022.

Natanael Moreira Silva.
Presidente do Conselho Munic. de Saúde

Arimárcia Oliveira Campos Leonel
Primeira Secretária



João José da Silva
Rep. Usuários do SUS

Érico Rangelli Rocha Duarte
Rep. da Gestão

Maeli Nascimento Troncha da Silva
Rep. Usuários do SUS

Naiane Rodrigues Ferreira
Rep. Trabalhadores do SUS

Ueslei Cândido Sobrinho
Rep. Trabalhadores do SUS

Hellen Cássia Pinto Aguiar
Rep. Prestadores de Serviços no SUS

Hilton Dion Torres
Rep. Usuários do SUS